



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 313/2026

**Assunto:** cumprimento da Lei Municipal nº 5.243/2023 e providências para retirada e regularização de fiação aérea no Município

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Indico ao Chefe do Executivo que adote medidas para fazer cumprir a Lei Municipal nº 5.243, de 30 de outubro de 2023, que dispõe sobre a organização e a regularização da fiação aérea no Município.

Requer-se a realização das seguintes providências, conforme a viabilidade técnica dos órgãos competentes:

- Levantamento e identificação de cabos irregulares, clandestinos, danificados ou inutilizados;
- Notificação das empresas responsáveis (telefonia, internet e demais concessionárias) para regularização imediata, nos termos da legislação vigente;
- Retirada de cabos em desuso e que não possuam identificação;
- Adequação, alinhamento e organização da fiação existente;
- Intensificação da fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.243/2023;
- Aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento;
- Realização de mutirão de limpeza e regularização nos pontos mais críticos do Município.

Destaca-se que a situação é crítica em diversos locais da cidade, como na Avenida Henrique Munhoz Garcia e na Avenida Alberto Vieira Romão, além de outros pontos onde há grande acúmulo de fios soltos, emaranhados e sem identificação.

### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar a retirada, manutenção, adequação e limpeza de cabos irregulares e inutilizados nos postes do município, a fim de garantir mais segurança à população, evitar riscos de acidentes, melhorar a estética urbana e contribuir para a modernização do espaço público.

A situação da fiação aérea em diversos pontos do município encontra-se desorganizada e, muitas vezes, com cabos soltos, danificados ou inutilizados, o que representa risco iminente de acidentes, além de causar significativa poluição visual.

Importante destacar que a Lei Municipal nº 5.243/2023 já estabelece normas para a organização e regularização dessa fiação, cabendo ao Poder Público adotar medidas efetivas de fiscalização e exigir das empresas responsáveis o cumprimento da legislação, inclusive com a aplicação de multas e demais sanções previstas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@alfenas.mg.leg.br](mailto:camara@alfenas.mg.leg.br)

Portanto, a presente Indicação busca assegurar a efetiva aplicação da referida lei, proporcionando mais segurança, organização urbana e melhor qualidade de vida à população.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta Indicação ao Poder Executivo e às Secretarias responsáveis para as providências cabíveis, bem como o retorno a esta Casa Legislativa acerca das medidas adotadas.

Alfenas, 24 de abril de 2026.

**Cirlei José de Carvalho**  
Vereador